



LEI MUNICIPAL Nº. 278/2011, de 22 de fevereiro de 2011.



“CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições dos incisos XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei altera a Estrutura da Administração Municipal por meio da criação de (01) um Cargo de Agente de Saúde Indígena ; e, (01) um cargo de Motorista no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG para atender a saúde indígena.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João das Missões, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de
São João das Missões/MG

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas